

## EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL

### COLEGIADO – ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM TURISMO – IFSP *CAMPUS* CUBATÃO

O presente edital visa a eleger os representantes dos setores **discente** e **docente** no Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Turismo do IFSP – *campus* Cubatão.

#### DOS OBJETIVOS DO PRESENTE EDITAL

Art. 1º - A Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Turismo do Instituto Federal de São Paulo, *campus* Cubatão – em cumprimento ao Artigo 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei. Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e seguindo aos Artigos 13 e 14 da Instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP –São Paulo), de 26 de março de 2010 – **abre as inscrições para candidatos representantes dos discentes, e docentes, visando a composição complementar do Colegiado do Curso referido,** para exercício 2018-2019, segundo cronograma disposto no parágrafo único, a seguir.

#### § único - **Cronograma**

Inscrição	De 10 a 15 de agosto
Divulgação dos inscritos	16 de agosto, a partir das 15h
Prazo para solicitação de impugnação da inscrição	17 de agosto
Homologação das inscrições	20 de agosto
Data da eleição	22 de agosto, das 17h às 20h
Apuração	22 de agosto às 20h
Divulgação dos resultados	23 de agosto

## **DAS REGRAS**

Art. 2º - Podem se candidatar os alunos do curso regularmente matriculados, e os docentes que ministram aulas no Bacharelado em Turismo.

Art. 3º - A inscrição será efetuada em ficha própria, disponível junto à Coordenação de Curso.

Art. 4º - Após a divulgação da lista dos inscritos, a Coordenação de Curso receberá os recursos para impugnação de candidatos, em documentos entregues por escrito.

Art. 5º - A divulgação das candidaturas ocorrerá via correio eletrônico e/ou na página oficial do curso na Internet, seção "Colegiado".

## **DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 6º - Serão eleitos no processo a que se refere o presente edital 02 docentes e 01 membro discente.

Art. 7º - São considerados eleitores:

§ 1º - Os servidores pertencentes ao quadro de docentes do Curso Superior Bacharelado em Turismo.

§ 2º - Os estudantes regularmente matriculados no curso citado, oferecido pelo IFSP câmpus Cubatão, para a escolha dos representantes discentes e do respectivo suplente.

Art. 8º - A eleição ocorrerá no dia 22 de agosto 2018, no Laboratório de Turismo, nos horários definidos pelo Art. 1º, parágrafo único.

Art. 9º - Será fornecida cédula autenticada pelo Coordenador de Curso, contendo os nomes dos candidatos para escolha.

Art. 10º - Não será permitido o voto por procuração.

Art. 11º - Será elaborada a ata de votação com o total de eleitores que compareceram para votar.

Art. 12º - A apuração será realizada pelo membros componentes da última mesa receptora, a partir das 20h do dia 22 de agosto , podendo ser acompanhada pela comunidade escolar. Tais membros serão também responsáveis pela elaboração da ata de apuração indicando o número de votos (válidos, por candidato, nulos e em branco) e encaminhamento dos resultados à Direção do *campus*

Art. 13º - São considerados eleitos os candidatos que receberem, de seus pares, o maior número de votos.

§ único - Em cada modalidade de candidato (docentes, discentes) se houver empate de votos aos candidatos, será eleito o candidato com a maior idade

### **DA POSSE E EXERCÍCIO**

Art. 14º - Os eleitos tomarão posse a partir da publicação de portaria a ser emitida pela Direção Geral do IFSP – *campus* Cubatão

Art. 15º - Os mandatos dos candidatos eleitos obedecem os prazos estabelecidos nos Art. 10, Art. 11 e Art. 12 da Instrução Normativa Nº 2/PRE, de 26 de março de 2010

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16º - Os casos omissos neste documento serão apreciados e julgados pelo Diretor Geral do IFSP – *campus* Cubatão, em conjunto com o Diretor Adjunto Acadêmico de Cursos e com o Coordenador de Cursos.

Cubatão, 09 de agosto de 2018

Thiago Rodrigues Schulze  
Coordenador do Bacharelado em Turismo  
(original assinada)

